Projeto de Lei nº 015, de 14 de março de 2013

Altera Lei nº 1.119, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 1.119, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º** O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14.03.2014).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal